



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
 Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº244/2021

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – DISPENSA Nº 032/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Monções-Cidade: São Paulo/SP, CEP 04.571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela procuradora Sra. **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel**, portadora da Carteira de Identidade nº 093323681 SECC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.975.597-90 e a Sr. **Sandro Marques Barbosa Coutinho**, portador da Carteira de Identidade nº RG: 74157181, inscrito no CPF sob o nº 072.582.787-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 244/2021, Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para a prestação de serviços de SMP (Serviço móvel pessoal) para uso de servidores municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR e A VIGÊNCIA, ficando alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** e a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 427,52 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o homologado pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado de novembro/2022 a agosto de 2023).



ADILSON DOS SANTOS - CPF: 45113432687
 45113432687-0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de agosto de 2023 e término em 02 de agosto de 2024.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de agosto de 2023.

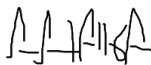
ADILSON DOS SANTOS - Assinado de forma digital por
ADILSON DOS SANTOS - CPF:
CPF: 45113432687 45113432687
Dados: 2023.10.24 13:19:33 -03'00'

Adilson dos Santos
Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Telefônica Brasil S/A
Carlota Braga de Assis Lima
Contratada

Telefônica Brasil S/A
Margareth da Rocha Passos Medina Rangel
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª) _____

